

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a aquisição, por meio de ata de registro de preços, de empresa responsável pelo fornecimento de combustíveis e do agente redutor líquido automotivo – ARLA 32, destinados ao atendimento da necessidade especificada a seguir. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação tem por objeto a necessidade de fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10, bem como aquisição de ARLA 32, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código IPM	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida
1	50815	Gasolina Automotiva comum – tipo C – atendendo às especificações da ANP	40.000	Litros
2	107153	Óleo Diesel S500 comum – atendendo as especificações da ANP	4.000	Litros
3	68750	Óleo Diesel S-10 – Atendendo as especificações da ANP	60.000	Litros
4	67030	ARLA 32 – Agente redutor aditivo para diesel, atende às especificações da ANP.	2.000	Litros

<b>Listagem de Veículos</b>				
<b>PLACA</b>	<b>RENAVAM</b>	<b>MODELO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PREFIXO</b>
IYC 6475	01131748775	ONIX	FSNH	1287
IYC 6472	01131748546	ONIX	FSNH	1285
IYC 6483	01131749160	ONIX	FSNH	1288
IYC 6374	01131741843	ONIX	FSNH	1286
IYC 6358	01131740707	ONIX	FSNH	1283
IYC 6461	01131744214	ONIX	FSNH	1284
IYC 6343	01131737234	ONIX	FSNH	1282
IMN 0679	00856578436	UNO	FSNH	103
JCM5E31	01377716985	MOBI	FSNH	2211
INH1625	00893543306	POLO	FSNH	1266
ISF7631	00344411249	CELTA	FSNH	1278
ISF7601	00344399362	CELTA	FSNH	1227
IQX5863	00219865060	KOMBI	FSNH	FSNH
IRX 5B05	00327257326	SIENA	FSNH	-
IRL2D92	00822034328	DOBLÔ	FSNH	342
IZH6A73	01191760321	PARTNER	FSNH	1314
IZH6A64	01191760100	PARTNER	FSNH	1315
IZH6A56	01191759781	PARTNER	FSNH	1316
INJ8567	898463653	PALIO	FSNH	FROTA
PAQ9J31	01076596085	SAMU	FSNH	331
IYI5030	01142537509	SAMU	FSNH	336
IZO9E91	01207216647	SAMU	FSNH	337
JCJ7A52	01371765550	SAMU	FSNH	338
JCU0B37	01396684252	SAMU	FSNH	339
IWO3002	01050212689	SAMU	FSNH	333
IWS0942	01058258092	SAMU	FSNH	335
IMX3379	00874782163	DUCATO	FSNH	512
ILE6262	00804075271	IVECO	FSNH	310

## 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O licitante deve proporcionar os combustíveis e o agente redutor conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

### 2.1 Serão exigidas as seguintes habilitações:

#### 2.1.1 Exigências Gerais de Habilitação (Itens 1, 2, 3 e 4)

O licitante deverá comprovar os requisitos constantes no edital, relativos à:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- Habilitação Técnica.

#### 2.1.2 Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações;
- b) Documento de identidade do proprietário ou sócio com poderes de administração;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, acompanhada do Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal, pertinente ao ramo de atividades da empresa e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, ou Certidão Judicial Cível Negativa, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

### **2.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

### **2.1.4 Habilitação Técnica (Itens 1, 2, 3 e 4)**

- a) Alvará de inspeção emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- b) Alvará de Regularidade junto à ANP;
- c) Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura do local onde fica situada a empresa;
  - c.1) No que se refere à localização, a empresa Contratada, deverá, obrigatoriamente, estar em um perímetro urbano de no máximo 6 km (seis quilômetros) da sede da FSNH, localizada na Avenida Pedro Adams Filho, nº 6520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS;
- d) Comprovante de localização do estabelecimento (ex.: mapa extraído do Google Maps ou documento equivalente) que demonstre a instalação no perímetro urbano do município, tomando como referência a sede da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo/RS;
- e) Licença de Operação vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, específica para a atividade de posto de combustível, abrangendo as instalações onde ocorrerá o abastecimento de gasolina comum;
- f) Todos os combustíveis, devem, obrigatoriamente, conter selo do INMETRO.
- g) Os galões a serem disponibilizados para fornecimento do Arla 32, deverão possuir certificados, com a marca do INMETRO e lacres de segurança. Além disso, deverão ter a capacidade mínima de 20 litros cada.
- h) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para os itens a serem entregues, compatíveis em características técnicas similares à prestação do serviço respectivo. Sendo que, entende-se como

quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica sem exigência de quantitativos mínimos;

h.1) Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica sem exigência de quantitativos mínimos;

h.2) O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços;

h.3) Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação;

h.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;

h.5) Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenha alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível ou por demais fatores;

h.6) Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços;

h.7) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade;

i) Declaração da empresa, em papel timbrado, garantindo que a gasolina comum fornecida atenderá integralmente os padrões de qualidade da ANP, será nova, livre de contaminação/adulteração e com responsabilidade por eventuais danos à frota em caso de fornecimento inadequado;

j) Declaração de compromisso de conformidade com a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas relativas ao armazenamento, manuseio e abastecimento de combustíveis, especialmente quanto à prevenção de vazamentos, acidentes ambientais e destinação adequada de resíduos (legislação federal, estadual e municipal).

### **2.1.5 Habilitação Técnica Complementar (Item 4)**

- a) Comprovação de que a empresa comercializa produtos em conformidade com a Resolução CONAMA nº 403/2008 e a norma ABNT NBR 16.066 (especificações do Arla 32);
- b) Comprovação de que a empresa possui estrutura mínima de armazenamento e transporte adequados para o Arla 32 (ex.: tanques de inox ou recipientes próprios), de modo a evitar sua contaminação.

## **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A presente estimativa tem por objetivo dimensionar, de forma preliminar, as quantidades de combustíveis e agente redutor necessário para manter a frota do Setor de Transportes desta Fundação em continuidade.

Além disso, os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas recorrentes informadas pelo setor competente, sendo que, foram considerados os registros de abastecimento realizados nos últimos 10 (dez) meses.

## **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Efetuada pesquisa em outros órgãos públicos que realizam licitação com o mesmo objetivo, verificamos que as aquisições são feitas por pregão eletrônico, como por exemplo o Pregão Eletrônico nº 7/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de

Arvorezinha/RS e o Pregão Eletrônico nº 01/2025 realizado pelo Município de Segredo/RS.

## 5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A FSNH opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021.

### 5.1 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.1.2. A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital, a saber:

**33390300100000000000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos**

## 6– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Considerando o objeto, a presente contratação se dará por item, de forma a atender com maior eficiência e economicidade, às especificidades técnicas e operacionais, possibilitando, além disso, a entrega segmentada e racionalizada, visto que se trata de abastecimento.

Além disso, a entrega deverá ser realizada conforme os itens definidos, respeitando a composição técnica de cada item e os prazos de fornecimento estipulados no Termo de Referência.

## **7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Com a contratação dos combustíveis e do agente redutor será possível garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota e dos equipamentos da Administração, assegurando a execução ininterrupta dos serviços públicos essenciais, por meio do fornecimento de Gasolina Comum, Diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32, em conformidade com as necessidades operacionais do Setor de Transportes.

## **8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Considerando o objeto da aquisição, verifica-se que não há providências prévias a serem adotadas por esta Contratante, uma vez que a natureza da aquisição não demanda capacitação específica de servidores para fiscalização ou gestão contratual, tampouco exige adequações no ambiente organizacional.

## 9 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Novo Hamburgo, 15 de janeiro de 2026.

---

RENAN BATISTA GOBBI  
Gerente de Patrimônio e Infraestrutura

---

LISMAR MARCOS DOS PASSOS  
Coordenador do Setor de Transportes